

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**

*Xodos saiu 8/8/13*  
Encaminho a Comissão de Justiça e Redação  
Em 13/09/2013  
\_\_\_\_\_  
- Presidente -

PROJETO DE LEI N° 24 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprovado por *Rosângela de M. Ferraz*  
Em 13/09/2013

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, e dá outras providências.

- Presidente -

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de Floresta no consórcio citado.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 12 de Setembro de 2013.

*Rosângela de M. Ferraz*  
ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ  
Prefeita

ROSÂNGELA DE MOURA M. FERRAZ